

PORTARIA Nº 887, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Alterar membros da comissão técnica de infraestrutura e obras com a finalidade de normatizar e implementar procedimentos para diagnosticar as necessidades de obras, bem como, melhorias das infraestruturas das Instituições de Ensino da Rede Municipal e Unidades Prediais utilizadas e sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

MIGUEL VAZ RIBEIRO, prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando ser essencial a normatização e implementação de procedimentos para diagnosticar as necessidades das infraestruturas das Instituições de Ensino da Rede Municipal, e

Considerando o estabelecimento de diretrizes para execução de obras, serviços de conservação e manutenção das Unidades Prediais utilizadas e sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar membros da Comissão técnica de infraestrutura e obras, que será composta pelos representantes abaixo relacionados:

ORGÃO	REPRESENTANTE
Secretaria Municipal de Educação -SME	José Dário Munhak
	Katiane da Silva Anansi
	Loren Garcia Morita
	Joelmir Ferreira Leite
	Rosália Bragagnolo
Instituições de Ensino da Rede Municipal	Carla Graziela Mior Hartmann
	Elton Kliemann

Art. 2º A coordenação dos trabalhos desta comissão fica a cargo de um membro representante da Secretaria Municipal de Educação.



Art. 3º Cabe a comissão organizar um cronograma de reuniões e de visitas técnicas regulares de inspeções às Instituições de Ensino e demais Unidades Prediais utilizadas e sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º A comissão se reunirá uma vez por mês, ou extraordinariamente, para tratar de casos de urgência.

Art. 5º É de responsabilidade da comissão a organização de um plano de ação anual de inspeção e execução de obras, serviços de conservação e manutenção das Unidades Prediais utilizadas e sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º A comissão técnica de infraestrutura e obras compete normatizar e implementar procedimentos para diagnosticar as necessidades de obras, bem como, melhorias das infraestruturas das Instituições de Ensino da Rede Municipal e das Unidades Prediais utilizadas e sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Cabe aos membros da comissão orientar as unidades executoras e supervisionar a aplicação das normas estabelecidas.

Art. 8º Compete à comissão, no seu âmbito de atuação, manter atualizadas as instruções normativas internas, em conformidade com as demais legislações vigentes.

Art. 9º A comissão, após elaborar as normas e implementar os procedimentos necessários, deverá apresentar os documentos produzidos para o dirigente da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10 A comissão deverá apresentar relatórios esporádicos, relativos as visitas técnicas de inspeções realizadas nas unidades prediais, para o dirigente da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11 A critério da coordenação da comissão, conforme necessidade, outros profissionais poderão ser convidados a contribuir com as atividades da comissão técnica de infraestrutura e obras.

Art. 12 As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviços públicos relevantes e não remuneradas.



Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22 de março de 2021.

Art. 14 Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1278, de 24 de julho de 2020.

Lucas do Rio Verde - MT, 22 de março de 2021.



MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal



ELAINE BENETTI LOVATEL
Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

